



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS

LEI Nº3142, DE 26 DE MARÇO DE 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$6.036,68.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito
Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.036,68 (seis mil e trinta e seis reais e sessenta e
oito centavos) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
10.02.10.423.0040.2.134 – AUXÍLIO AOS POVOS INDÍGENAS
(564) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 6.036,68
Recurso 4550 – FATOR DE INCENTIVO POVOS INDÍGENAS

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos
na forma do artigo anterior o Superávit financeiro apurado em 31/12/2012 no Recurso
4550 – Fator de Incentivo Povos Indígenas, no valor de R\$ 6.036,68 nas contas
corrente/aplicação 19-4 e 49-6 ambas da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento para cobertura das
despesas da Secretaria.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 26
dias do mês de março do ano de 2013.

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
26 / 03 / 2013
Rodrigo
Registre-se e publique-se


Otomar Vivian
Prefeito Municipal